



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.572/2024**

**01 de Fevereiro de 2024**

Mensagem 90/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil, reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	PROMOÇÃO DA CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	04.122.0002.2.422	3.3.90.30.99.00.00	1700	90.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	1700	351.282,00
			3.3.90.39.99.99.00	1700	58.718,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de emenda especial proveniente da proposta nº. 010851/2013 do Ministério da Cultura e da anulação das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS PARA OBRAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	11.238,00
				TOTAL	11.238,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024

Sanção no Verso

  
EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA  
PRESIDENTE

  
FABIANI MEDEIROS SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA  
VICE - PRESIDENTE

  
AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1741**